

Mensagem nº 039/2022, de 27 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos do art. 48, § 1º, IV, da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA.**

O Projeto de Lei em deslinde dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal, realizar contrato de comodato com a Mitra Arquidiocesana de Fortaleza/CE, visando o empréstimo da área onde se localiza a praça matriz do município de Itaitinga/CE, de propriedade daquele ente, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos.

Justifica-se a autorização do comodato, pois, possibilitará que a prefeitura municipal venha a realizar intervenções na praça matriz, visando a melhoria de acessibilidade, ampliação de pavimentação e passeios, instalação de nova iluminação de LED, construção de torre para sino, colocação de mastro para hasteamento de bandeira e paisagismo. Melhorias estas que só poderão ser implementadas com a aprovação do ora projeto de lei apresentado.

Na convicção de que o projeto de lei em apenso, consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Itaitinga/CE, aguarda-se a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, na oportunidade, reitero protestos de estima e alto apreço.

Cordialmente,



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito de Itaitinga

Exmo. Sr.
José Clenildo Nunes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 27 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com a Mitra Arquidiocesana de Fortaleza/CE, cujo objeto será o empréstimo gratuito de um imóvel localizado na rua Rodolfo Pereira Cavalcante, Centro, neste município, denominada praça matriz, com área total de 4.594,11m² (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e onze centímetros quadrados).

Parágrafo Único. O bem recebido em comodato terá o fim específico para utilização comunitária como praça pública.

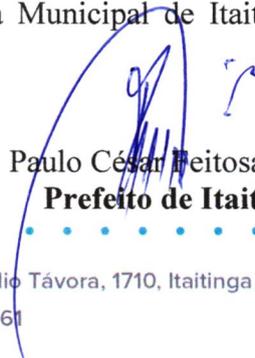
Art. 2º. O prazo do comodato será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, a critério das partes.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas como: melhoria na acessibilidade, ampliação de pavimentação e passeios, instalação de nova iluminação de LED, construção de torre para sino, colocação de mastro para hasteamento de bandeira e paisagismo e demais benfeitorias e equipamentos destinados ao uso a que se destina o imóvel.

Parágrafo Único. As despesas à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 27 dias do mês de junho de 2022.



Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito de Itaitinga